



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro / CRA-RJ - Órgão Gerenciador, com sede na Rua Professor Gabizo, 197 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.907.518/0001-60, neste ato representado pelo Adm. Wallace de Souza Vieira - Presidente do CRA-RJ, identidade nº 01-13247 – CRA/RJ, CPF 011.850.807-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 2019400546, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/2018 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões em policarbonato, com chip micro processado, inicializado e devidamente homologado para gravação de certificados digitais, visando atender as demandas do CRA-RJ, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO VALOR

2.1. O valor total global registrado nesta Ata de Registro de Preços para o período de sua vigência é de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), de acordo com todos os itens e quantitativos registrados, e, ainda, com seus respectivos valores unitários e totais discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REF.	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Carteira de Identidade Profissional na cor Azul.	Unid.	6.000	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00
2	Carteira de Identidade Profissional na cor Verde.	Unid.	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
3	Carteira de Identidade Profissional na cor Cinza.	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 192.500,00
Marca, Modelo e Fabricante do chip: Smartcafe (SCE) 3.2Kb, Giesecke & Devrient GmbH					



DOCUMENTO ASSINADO POR MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA EM 10/07/2020 ÀS 09:48:28 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR RENATO LAGINESTRA CARLOS EM 16/07/2020 ÀS 15:53:54 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR GUSTAVO ULLMANN EM 17/07/2020 ÀS 14:29:56 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE DE SOUZA VIEIRA EM 21/07/2020 ÀS 13:19:04 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/KMT59603> OU UTILIZE O QR CODE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, conforme dados abaixo:

Fornecedor: GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A

CNPJ/MF: 04.400.995/003-09

Endereço: Av. Papa João Paulo I, 5705 Pq. Resid. Cumbica – Guarulhos – SP CEP: 07174-005

Telefone: (11) 4646-6601 / 99405-6869

E-mail: magda.machado@gi-de.com

Representante Legal: Diretor Renato Laginestra Carlos – CPF 146.884.188-25 e
Diretor Gustavo Ullmann – CPF 922.771.369-72

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, através da Coordenação Administrativa.

4.2. A IRP nº 002/2020, devidamente cadastrada no sistema compras governamentais, foi deserta, não havendo órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em face do Decreto nº 9.488/18, que permite (e não obriga) ao órgão gerenciador admitir as adesões à sua ata, o CRA-RJ não autorizará adesões à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços do CRA-RJ realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



DOCUMENTO ASSINADO POR MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA EM 10/07/2020 ÀS 09:48:28 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR RENATO LAGINESTRA CARLOS EM 16/07/2020 ÀS 15:53:54 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR GUSTAVO ULLMANN EM 17/07/2020 ÀS 14:29:56 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE DE SOUZA VIEIRA EM 21/07/2020 ÀS 13:19:04 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/KMT59603> OU UTILIZE O QR CODE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.10.1. por razão de interesse público; ou

7.10.2. a pedido do fornecedor.



DOCUMENTO ASSINADO POR MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA EM 10/07/2020 ÀS 09:48:28 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR RENATO LAGINESTRA CARLOS EM 16/07/2020 ÀS 15:53:54 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR GUSTAVO ULLMANN EM 17/07/2020 ÀS 14:29:56 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE DE SOUZA VIEIRA EM 21/07/2020 ÀS 13:19:04 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/KMT59603> OU UTILIZE O QR CODE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pela prestação dos serviços, o Órgão solicitante (CRA-RJ) pagará ao fornecedor beneficiário da Ata, a importância indicada como preço unitário do item constante nesta Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, multiplicada pela quantidade adquirida e indicada na Ordem de Serviço e/ou Empenho.

8.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital que originou o PE SRP nº 003/2020.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos (gerenciador e participante) a solicitar o quantitativo total do objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações em quantidade superior ao mínimo a ser contratado, podendo ocorrer licitações específicas para contratação dos serviços objetos deste Registro de Preços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



DOCUMENTO ASSINADO POR MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA EM 10/07/2020 ÀS 09:48:28 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR RENATO LAGINESTRA CARLOS EM 16/07/2020 ÀS 15:53:54 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR GUSTAVO ULLMANN EM 17/07/2020 ÀS 14:29:56 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE DE SOUZA VIEIRA EM 21/07/2020 ÀS 13:19:04 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/KMT59603> OU UTILIZE O QR CODE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

10.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/2014.

11. DA PUBLICAÇÃO E FORO

11.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ
Adm. Wallace de Souza Viiera
Presidente

GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A
Renato Laginestra Carlos Gustavo Ullmann
Diretor Diretor



DOCUMENTO ASSINADO POR MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA EM 10/07/2020 ÀS 09:48:28 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR RENATO LAGINESTRAS CARLOS EM 16/07/2020 ÀS 15:53:54 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR GUSTAVO ULLMANN EM 17/07/2020 ÀS 14:29:56 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE DE SOUZA VIEIRA EM 21/07/2020 ÀS 13:19:04 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/KMT59603> OU UTILIZE O QR CODE.